

monerio	Versão	Data de criação	Data de atualização	Autor	Revisado por	Aprovado por /data	Descrição das alterações
	1.0	24/07/2025		José Souza	Andrey Santos	David Santos	[inserir descrição]
	1.2		16/02/2026	José Souza	Compliance	David Santos	Atualização Padrão

**Controle de acesso:**

Cargo ou função	Acesso permitido (somente leitura, ler e editar/atualizar)
Diretoria, Andrey, Consultoria JS	Ler e editar/atualizar
Diretoria	Leitura e aprovação
Colaboradores	Leitura

**Observações:** [inserir quaisquer observações relevantes sobre a política]

## POLÍTICA DE CRÉDITO RESPONSÁVEL E SUSTENTÁVEL (ESG)

### Sumário

1. OBJETIVO .....	2
2. ESCOPO .....	2
3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS .....	2
4. PRINCÍPIOS DE CRÉDITO RESPONSÁVEL .....	3
5. DIRETRIZES GERAIS .....	3
6. INTEGRAÇÃO ESG NA ANÁLISE DE CRÉDITO .....	3
6.1 Fatores Ambientais .....	3
6.2 Fatores Sociais .....	3
6.3 Fatores de Governança .....	4
7. CRITÉRIOS DE RESTRIÇÃO OU EXCLUSÃO .....	4
8. MODELOS DE DECISÃO E IA .....	4
8.1 Uso de IA em Crédito .....	4
8.2 Decisão Automatizada (LGPD) .....	4
9. PREVENÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO .....	5
10. TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM CLIENTES .....	5
11. MONITORAMENTO CONTÍNUO .....	5
12. GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO ESG .....	5
13. INTEGRAÇÃO COM PLDFT E FRAUDE .....	6
14. CADEIA DE VALOR E PARCEIROS .....	6
15. INDICADORES (KPIs/KRIs) .....	6
16. AUDITORIA E CONFORMIDADE .....	6
17. RESPONSABILIDADES .....	7
18. RESPONSABILIZAÇÃO .....	7
19. REVISÃO E EVOLUÇÃO .....	7
20. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA .....	7

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, critérios e controles para concessão, intermediação e gestão de crédito e operações financeiras, assegurando práticas responsáveis, sustentáveis e alinhadas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG), bem como à regulamentação aplicável.

## 2. ESCOPO

Aplica-se a:

- a. Atuação da Moneria como facilitadora/subadquirente
- b. Avaliações de risco financeiro e transacional
- c. Parcerias com adquirentes, instituições financeiras e credenciadores
- d. Processos de análise de clientes (estabelecimentos comerciais)
- e. Modelos de decisão automatizada (incluindo IA)

## 3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

### Regulação

- a. Resolução CMN nº 4.945/2021 (PRSAC / GRSAC)
- b. Resolução CMN nº 4.327/2014
- c. Resolução CMN nº 5.274/2025
- d. Resolução BCB nº 538/2025
- e. Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

### Frameworks

- a. Princípios de Crédito Responsável
- b. ESG (Environmental, Social, Governance)
- c. Princípios da ONU para Finanças Responsáveis

## 4. PRINCÍPIOS DE CRÉDITO RESPONSÁVEL

A Moneria adota:

- a. **Concessão responsável e sustentável**
- b. **Prevenção de superendividamento**
- c. **Avaliação justa e não discriminatória**
- d. **Transparência nas condições**
- e. **Integração de fatores ESG na análise de risco**
- f. **Supervisão humana em decisões críticas**
- g. **Proteção de dados e privacidade**

## 5. DIRETRIZES GERAIS

A Moneria deve:

- a. Avaliar capacidade financeira do cliente
- b. Evitar concessão excessiva de crédito
- c. Garantir clareza nas condições contratuais
- d. Promover inclusão financeira responsável

## 6. INTEGRAÇÃO ESG NA ANÁLISE DE CRÉDITO

### 6.1 Fatores Ambientais

Devem ser considerados:

- a. Atividades com impacto ambiental relevante
- b. Exposição a riscos climáticos
- c. Sustentabilidade do modelo de negócio

### 6.2 Fatores Sociais

Devem ser considerados:

- a. Práticas trabalhistas
- b. Direitos humanos

- c. Impacto social do cliente
- d. Histórico de conduta

### **6.3 Fatores de Governança**

Devem ser considerados:

- a. Estrutura de governança do cliente
- b. Histórico de compliance
- c. Integridade e reputação

## **7. CRITÉRIOS DE RESTRIÇÃO OU EXCLUSÃO**

A Moneria pode restringir ou recusar relacionamento com clientes envolvidos em:

- a. Atividades ilegais ou ilícitas
- b. Crimes financeiros
- c. Danos ambientais relevantes
- d. Violações graves de direitos humanos
- e. Fraude ou práticas abusivas

## **8. MODELOS DE DECISÃO E IA**

### **8.1 Uso de IA em Crédito**

A Moneria deve garantir:

- a. Transparência dos modelos
- b. Ausência de discriminação
- c. Validação periódica
- d. Controle de viés

### **8.2 Decisão Automatizada (LGPD)**

Deve garantir:

- a. Direito de revisão pelo titular
- b. Explicabilidade

- c. Supervisão humana em casos críticos

## **9. PREVENÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO**

A Moneria deve:

- a. Avaliar capacidade de pagamento
- b. Monitorar exposição financeira
- c. Evitar concessões excessivas
- d. Garantir condições claras

## **10. TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM CLIENTES**

A Moneria deve garantir:

- a. Clareza nas taxas e condições
- b. Comunicação adequada
- c. Tratamento justo
- d. Não indução ao erro

## **11. MONITORAMENTO CONTÍNUO**

A Moneria deve:

- a. Monitorar comportamento do cliente
- b. Identificar riscos emergentes
- c. Revisar exposições
- d. Avaliar mudanças no perfil ESG

## **12. GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO ESG**

Deve incluir:

- a. Classificação de risco ESG
- b. Integração com GRSAC
- c. Monitoramento contínuo

- d. Mitigação de riscos

### **13. INTEGRAÇÃO COM PLDFT E FRAUDE**

A política deve estar integrada com:

- a. Prevenção à lavagem de dinheiro
- b. Monitoramento transacional
- c. Identificação de atividades suspeitas

### **14. CADEIA DE VALOR E PARCEIROS**

A Moneria deve:

- a. Avaliar parceiros sob critérios ESG
- b. Exigir práticas responsáveis
- c. Monitorar riscos na cadeia

### **15. INDICADORES (KPIs/KRIs)**

- a. Taxa de inadimplência
- b. Incidentes ESG
- c. Clientes classificados como alto risco ESG
- d. Decisões revisadas manualmente

### **16. AUDITORIA E CONFORMIDADE**

A política está sujeita a:

- a. Auditorias internas
- b. Auditorias externas
- c. Supervisão BACEN

## 17. RESPONSABILIDADES

Área	Responsabilidade
Alta Administração	Estratégia
Riscos	Avaliação ESG
Compliance	Regulação
Segurança	Dados e IA
Negócio	Aplicação

## 18. RESPONSABILIZAÇÃO

O descumprimento pode resultar em:

- a. Risco regulatório
- b. Impacto reputacional
- c. Penalidades legais

## 19. REVISÃO E EVOLUÇÃO

A política deve:

- a. Evoluir com regulações ESG
- b. Incorporar novos riscos
- c. Ser revisada periodicamente

## 20. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Aprovada pela Alta Administração.

Aracaju/SE, 16 de fevereiro de 2026



David dos Santos  
Diretoria